



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DECRETO Nº 755, DE 15 DE ABRIL DE 2014.**

Reconduz os membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Palmas – JARI, na forma que específica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e no Parágrafo único do art. 2º do Decreto 63, de 22 de abril de 1998,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São reconduzidos pelo período de um ano, os seguintes membros nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Palmas - JARI, da Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito:

I – representantes do Poder Executivo:

Titular: Otaciano Leite Lemes, que o presidirá;  
Suplente: Abílio Cardoso Azevedo Neto.

II – representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito:

Titular: Deidy Carvalho Santos;  
Suplente: Osmael de Sousa Leite.

III – representantes do Sindicato de Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins - SINTROMETE:

Titular: Carlos Antônio Araújo Alves;  
Suplente: José Antônio de Carvalho.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Palmas, 15 de abril de 2014.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Claudemir Portugal Soares**  
Secretário Municipal de Segurança,  
Defesa Civil e Trânsito

**Públio Borges Alves**  
Secretário Municipal de Assuntos  
Jurídicos